



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

REQUERIMENTO Nº 06/2025

Solicita a retirada de pauta do
Projeto de Lei Complementar nº 03/2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, dentro do que prevê Regimento Interno do Poder Legislativo e Lei Orgânica Municipal, requer a retirada da pauta do Projeto de Lei Complementar de n.º 03/2025, que "*Altera os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 19, de 30 de maio de 2023*", até a realização de Audiência Pública destinada a debater a matéria.

JUSTIFICATIVA: Este parlamentar foi procurado por moradores de Manhauçu, argumentando que o referido projeto de lei complementar foi pautado na "calada da noite", segundo populares e não houve prazo para a realização de Audiência Pública com a população para debatê-lo, o que nos causou grande estranheza devido à natureza do Projeto de Lei Complementar de n.º 03/2025.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhauçu prevê a possibilidade de Comissões Permanentes realizarem Audiências Públicas para instrução dos projetos de lei que estão sob sua apreciação ou para tratar de assunto de interesse público relevante.

A Audiência Pública é importante porque promove a participação da população em decisões que afetam seus interesses, aumentando a transparência e a democracia. Ela permite que cidadãos, especialistas e representantes do governo discutam temas relevantes, contribuindo para a formulação e acompanhamento de políticas públicas.

A audiência pública contribui para legitimar as decisões tomadas pela administração pública, uma vez que elas são fruto de um debate público e da participação da sociedade, razão pela qual se justifica o presente requerimento.

Manhauçu/MG, 05 de maio de 2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vereador Allan do Alaor